



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019 PROCESSO Nº 0051/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PRAZO DE 12 MESES.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 98/2019, firmado aos 14 de agosto de 2019.

I - DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Dirceu Brás Pano.

CONTRATADA: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ n.º 19.607.649/0001-01, INSCR. ESTADUAL n.º 208.067.978.111, com sede à Rua Doutor Rebouças, n.º 632, Vila Maria, Cidade de Batatais, Estado de São Paulo, neste ato representada por Daniel Paulo de Carvalho, RG: 46.224.477 e CPF: 382.925.338-93.

II - DO OBJETO

2.1. CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PRAZO DE 12 MESES de acordo com os produtos, quantidades, condições, valores unitários e globais constantes do termo de adjudicação do processo licitatório de Pregão nº 0021/2019 e da proposta da CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte deste instrumento.

2.2. O Município se reserva o direito de adquirir a quantidade total dos serviços licitados ou apenas parte deles, o que dependerá das necessidades de consumo durante o período de 12 (doze) meses.

III - SUPORTE LEGAL

3.1. Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores e normas do Edital e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019, ao qual se encontra vinculado.

IV - SUPORTE FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: **Fichas: 269 (Saúde) e 351 (CEO)**, Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade: 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.10.01 - SAUDE BUCAL, Funcional: 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Origem: **Recurso Federal**.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

V - VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e vigorará até que se esgote toda a quantidade dos produtos licitados ou até que se esgote o período de 12 meses, facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

VI - PREÇOS E PAGAMENTO

6.1. Nestes termos, o valor deste Contrato, assim como as condições de pagamento, ficam assim fixados:

LOTE 01 – IMPRESSOS CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Total
01	BL	200	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE ATESTADO (COM 100 FOLHAS 13,5X20,5) PAPEL SULFITE REFILE E BLOCAGEM	R\$ 2,30	R\$ 460,00
02	BL	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE GUIA DE ENTREGA DE PRÓTESE DENTÁRIA A4 COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE REFILE E BLOCAGEM	R\$ 4,92	R\$ 492,00
03	BL	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (COM 100 FOLHAS 21 X 11) EM PAPEL SULFITE, ARTE FINAL, REFILE BLOCAGEM	R\$ 1,995	R\$ 199,50
04	UN	250	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPES GRANDES PARDOS (34 X 24) TIPO SACO 80 GRAMAS SEM IMPRESSÃO	R\$ 0,89	R\$ 222,50
05	UN	1500	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPES MÉDIOS BRANCOS COM TIMBRES DA PREFEITURA (28 X 20) TIPO SACO, ARTE FINAL IMPRESSÃO EM ENVELOPE FECHADO TIPO PADRÃO	R\$ 0,50	R\$ 750,00
06	UN	300	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPES MÉDIOS PARDOS (25 X 18,5) TIPO SACO 80 GRAMAS SEM IMPRESSÃO	R\$ 0,50	R\$ 150,00
07	UN	250	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ENVELOPES PEQUENOS BRANCOS COM TIMBRE DA PREFEITURA (23 X 11,3) ARTE FINAL, PAPEL SULFITE IMPRESSÃO EM ENVELOPE FECHADO PADRÃO	R\$ 0,30	R\$ 75,00
08	BL	500	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 1X0, FORMATO 20,5 X 6,5 COM 100 FOLHAS PAPEL SULFITE, ARTE FINAL REFILE BLOCAGEM	R\$ 1,50	R\$ 750,00
09	BL	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA CONTRA REFERENCIA (A4) COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE ARTE FINAL, REFILE BLOCAGEM	R\$ 4,90	R\$ 490,00
10	BL	400	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE AGENDAMENTO DE CONSULTA (7,5 X 10,5) COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE, ARTE FINAL REFILE BLOCAGEM	R\$ 1,65	R\$ 660,00
11	BL	150	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE REFERENCIA (A4) COM 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE ARTE FINAL, REFILE BLOCAGEM	R\$ 4,90	R\$ 735,00
12	LIV	20	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO (COM 200 PAGINAS FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL MIOLO SULFITE A4, FRENTE E VERSO), 1 DOBRA, COSTURA, COLAGEM NA CAPA DURA PRETA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
13	UN	5000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ODONTOGRAMAS 1X1 FORMATO 16,5 X 22,5 CM (PAPEL 60K) ARTE FINAL REFILE FINAL	R\$ 0,13	R\$ 650,00
14	BL	300	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO COMUM 1X0 (COM 100 FOLHAS) FORMATO 15,5 X 21CM, PAPEL SULFITE, ARTE FINAL, REFILE E BLOCAGEM.	R\$ 2,45	R\$ 735,00
15	BL	200	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL 1X0, FORMATO 15,5 X 21CM (COM 100 FOLHAS) PAPEL SULFITE, ARTE FINAL REFILE E BLOCAGEM	R\$ 2,45	R\$ 490,00
16	BL	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE GUIA DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO TERAPIA SADT 1X0, COM 100 FOLHAS FORMATO 15,5 X 21CM, PAPEL SULFITE, ARTE FINAL REFILE E BLOCAGEM	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 7.669,00 (Sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais).					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LOTE 02 – IMPRESSOS UNIDADE HOSPITALAR DR. JOSÉ NIGRO NETO					
ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Total
01	BL	1000	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 01 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 7X10 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
02	BL	10000	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 02 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE RECEITUÁRIO SIMPLES, 15X21 CM NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75GM	R\$ 2,05	R\$ 20.500,00
03	BL	2000	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 03 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF. 75 GM	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
04	BL	800	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 04 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, 15X21 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
05	BL	4000	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 05 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE TERAPIA - SADT, 15X21 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF. 75 GM	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
06	BL	700	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 06 - BLOCOS COM 100 FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 21X10 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF. 75 GM	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
07	UN	5000	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 07 - FICHA FRENTE E VERSO EM PAPEL CARTAO DE REGISTRO DE VACINA, 21X15 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 240 GM	R\$ 0,18	R\$ 900,00
08	BL	150	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 08 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO DE FICHA DE ATENDIMENTO SUPORTE BÁSICO (SAMU), 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 720,00
09	BL	700	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 09 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO DE PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES, 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
10	BL	100	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 10 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 480,00
11	BL	100	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 11 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 480,00
12	BL	300	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 12 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM (INTERNAÇÃO), 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA, PAPEL SULF. 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
13	UN	500	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 13 - CARTEIRA PROGRAMA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO ARTERIAL FRENTE E VERSO, 23X19 CM, NA COR PRETA, 1X1, PAPEL SULF 240 GM	R\$ 0,18	R\$ 90,00
14	BL	50	IMPRESSO - SAÚDE - ITEM 14 - BLOCOS COM 100 FOLHAS FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA MANUAL), 21X30 CM, NA COR PRETA, 1 VIA PAPEL SULF 75 GM	R\$ 4,80	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 44.730,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).					

Valor total do Contrato: R\$ 52.399,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

6.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos entregues.

6.3. Os pagamentos serão efetuados proporcionalmente à quantidade efetivamente entregue, conforme documento de comprovação assinado pelo preposto do Município e mediante a exibição dos documentos fiscais hábeis para pagamento, nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

VII – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município ou bilateralmente, atendendo sempre o interesse público e o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

VIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

8.2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os impressos considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

8.3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

8.4. Os impressos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

8.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

8.6. Fica designado pela Prefeitura, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os seguintes servidores:

- Sandra Aparecida de Oliveira Grigolato, RG nº 20.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe de Setor Odontológico, Matrícula nº 1256, referente ao LOTE 01 – IMPRESSOS CEO – **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS;**

- Francis Matias Rodrigues Vasconcelos, RG nº 21.808.626 e CPF nº 159.948.878-70, Coordenador de Informática, referente ao LOTE 02 – IMPRESSOS UNIDADE HOSPITALAR DR. JOSÉ NIGRO NETO.

8.7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

IX - CLÁUSULAS OPERACIONAIS

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em conformidade ao estipulado pelo Departamento de Saúde (Administração da Saúde e Centro Odontológico).

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados abaixo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Unidade Solicitante	Local de entrega
ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	AV. AMELIA COLOMBO DIAS, 469 – CENTRO. TELEFONE (16) 3392-4692 - FRANCIS
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R. FELÍCIO NEVES, 71 – CENTRO TELEFONE (16) 3393-9803 - SANDRA

9.3. Os produtos serão conferidos pela CONTRATANTE. No caso contrário, os produtos deverão ser trocados, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contados da comunicação da Contratante, por conta e ônus exclusivos da contratada.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

10.3. A principal forma de comunicação para transmissão de documentos entre a contratante e a contratada será o email institucional informado no Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

XI – DAS SANÇÕES

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1 - Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento).

11.1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo de 02 (dois) dias de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento).

11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços:

11.2.1 – Até 30 (trinta) dias: multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

11.2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação.

11.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Fornecimento.

11.4 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à Contratada após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

11.5 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exige a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

11.6 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

11.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

11.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

11.10 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas neste capítulo, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XII – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO

12.1. Fica vedado o reajuste de preços, salvo se, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico financeiro inicial, ou ainda na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém, de conseqüências que, comprovadamente tragam prejuízos financeiros à contratada. Qualquer pedido de revisão do equilíbrio econômico e financeiro deste contrato dependerá de solicitação formal, devida instruída com os documentos necessários à comprovação da variação do preço de cada item no mercado, de modo a demonstrar cabalmente a pertinência dos argumentos do pedido, nos termos do art. 65, Inciso II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

12.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XIII – DO FORO

13.11 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para a resolução de litígios decorrentes da execução deste Contrato, o qual está vinculado ao certame licitatório que lhe deu origem e regido pelas normas do Direito Administrativo e, em especial pela Lei 8.666/93, com suas alterações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0001/2019 e seus Anexos.

13.12 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Administrativo, em três vias de igual teor, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.


CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal


CONTRATADA

Leandro Rafael da Silva

CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019
PROCESSO Nº 0051/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 98/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM ENTREGAS PARCELADAS, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO" E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, PELO PRAZO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 14 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368 /

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

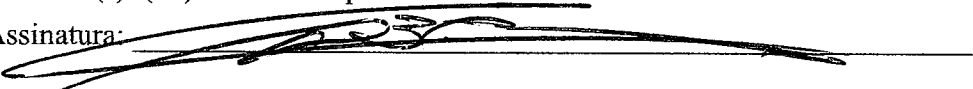
Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Nome: Leandro Rafael da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 362.780.088-58/ RG: 40.007.906-9

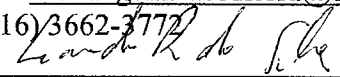
Data de Nascimento: 07/08/1987

Endereço residencial completo: Rua José Teixeira Sobrinho nº 463, bairro São Gabriel, Batatais/SP – CEP: 14305-248.

E-mail institucional: castelograficaeditora@outlook.com

E-mail pessoal: castelograficaeditora@outlook.com

Telefone(s): (16) 3662-3772

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.